



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

RELATÓRIO DE VISTORIA

I. DADOS DO CONTRATO E IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

Identificação: DFCR-CSG-RV-032-2024	Datas das Vistorias: 15, 16 e 19/02/2024 Data do Relatório: 23/02/2024
Identificação do Contrato: CONTRATO SELT Nº 50/2022 – EDITAL CRI 0001/2022	
Objeto do Contrato: Concessão da infraestrutura de transporte de trechos integrantes das rodovias ERS-122 (km 0,00 ao km 168,65), ERS-240 (km 0,00 ao km 33,58), RSC-287 (km 0,00 ao km 21,49), ERS-446 (km 0,00 ao km 14,84), RSC-453 (km 101,43 ao km 121,41) e BRS-470 (km 220,50 ao km 233,50).	
Concessionária: Caminhos da Serra Gaúcha (CSG)	
Assunto: Vistoria Técnica em Campo – Indicadores do Item 3.1.3 do PER Obras-de-arte Especiais (até 12º Mês de Concessão)	

II. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E CONTEXTUALIZAÇÃO

- a) Este relatório foi elaborado como resultado das vistorias realizadas pela SEPAR/DFCR nas datas de 15, 16 e 19 de fevereiro de 2024, considerando a documentação entregue pela Concessionária, via e-mail, mediante o Ofício GE020-2024 de 08 de fevereiro de 2024, referente aos indicadores previstos para atendimento até o 12º Mês de Concessão, Item 3.1.3 do PER - Obras-de-arte Especiais (OAEs). As vistorias foram efetuadas pelo Engenheiro Civil Ricardo Girardi e pela Advogada Jane Teresinha Compassi Dutra;
- b) As obras e serviços vistoriados em questão são objeto das Obrigações do Programa de Exploração da Rodovia (PER), Anexo II do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022, relativo ao Edital CRI nº 0001/2022;
- c) Os serviços vistoriados e indicados neste relatório são objeto das Obrigações do Programa de Exploração da Rodovia (PER), Anexo II do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022, relativo ao Edital CRI nº 001/2022, Item 3.1. Obrigações de Recuperação e Manutenção, subitem 3.1.3 – Trabalhos Iniciais – Prazo para Atendimento até o 12º mês;
- d) O Escopo dos Trabalhos Iniciais definidos no PER referente as Obras-de-arte Especiais para atendimento no prazo indicado são os descritos a seguir:
- Reparos e recuperação de todos os guarda-corpos, guarda-rodas, passeios e pavimento das pontes e viadutos, com substituição de elementos não passíveis de recuperação, mantendo-se suas características originais;
 - Limpeza e pintura de guarda-corpos, guarda-rodas e da estrutura;
 - Correção emergencial de depressão no encontro com a via;
 - Reparo de juntas;
 - Execução de injeção ou selagem de fissuras;

1/12

Secretaria de Parcerias e Concessões
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 10º andar
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900
Fone: (51) 3288 1155 | drcr@separ.rs.gov.br





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

- Recuperação estrutural integral de todas as passagens subterrâneas e passarelas e aplicação de tinta protetora em suas superfícies visíveis, com substituição de elementos não passíveis de recuperação, mantendo-se suas características originais;
- Demolição e substituição, total ou parcial de guarda-corpos, guarda-rodas e passeios das pontes, viadutos, passagens subterrâneas e passarelas que não tiverem possibilidade de recuperação;
- Remoção de lodo o entulho gerado para locais apropriados, de acordo com o estabelecido pelos órgãos ambientais;
- Execução de serviços de limpeza, desobstrução, e recuperação dos sistemas de drenagem dos tabuleiros, descidas d'água e encontros das OAEs e efetuados serviços de recuperação de seu pavimento, com eliminação de desníveis e trincas existentes;
- Aferição dos gabaritos de todos os viadutos e passagens inferiores, passagens subterrâneas e passarelas de pedestres da rodovia e implantação de placas de sinalização de regulamentação e de advertência correspondente, de acordo com o CTB e o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN;
- Eliminação de problemas emergenciais, de qualquer natureza que, em curto prazo, possam colocar em risco a estabilidade ou a durabilidade das OAEs, por meio da realização de serviços emergenciais de recuperação e proteção, como injeção ou selagem de fissuras e substituição de juntas de dilatação e aparelhos de apoio danificados;
- Execução de obras e serviços de acordo com a boa técnica e obedecer às normas vigentes e aos manuais do DAER e da ABNT. Serviços referentes às obras-de-arte especiais, envolvendo todas as pontes, viadutos, passagens inferiores e superiores, além das passarelas de pedestres integrantes da Rodovia.

e) Os parâmetros de desempenho definidos no citado subitem 3.1.3 - Obras-de-arte Especiais (OAEs) para atendimento no prazo indicado são os descritos a seguir:

- i. Guarda-corpos, guarda-rodas e passeios sem necessidade de recuperação ou substituição;
- ii. Ausência de sistema de drenagem dos tabuleiros sujos e obstruídos;
- iii. Viadutos, passarelas de pedestres e passagens inferiores com placas de sinalização, com indicação do gabarito vertical de passagem;
- iv. Ausência de problemas emergenciais, de qualquer natureza, que, em curto prazo, possam colocar risco a estabilidade das OAEs
- v. Ausência de juntas e aparelhos de apoio fora de sua vida útil;
- vi. Ausência de problemas estruturais em passarelas de pedestres;
- vii. Pintura e limpeza dos guarda-corpos e guarda-rodas das OAEs;
- viii. Ausência de depressão no encontro com a via.

f) Considerando o que preceitua a Cláusula 18.1 do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022, bem como o Item 4.1.3 das Obrigações do Programa de Exploração da Rodovia (PER), Anexo II, o Poder Concedente tem a obrigação de avaliar os relatórios da Concessionária que comprovam a Conclusão dos Trabalhos Iniciais, inclusive quanto ao atendimento dos parâmetros de desempenho para o período. Para este fim, a Secretaria de Logística e Transportes (SELT) designou os Membros da

2/12

Secretaria de Parcerias e Concessões
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 10º andar
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900
Fone: (51) 3288 1155 | dfcr@separ.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

Comissão Mista por meio da Portaria SELT nº 04/2024, a qual foi publicada em 23 de janeiro de 2024 no Diário Oficial do Estado do RS.

III. DESCRITIVO E DOCUMENTAÇÃO DA VISTORIA

- a) Nas datas de vistoria foram percorridos os 271,54 km das rodovias que integram o Bloco 3 concedido à Concessionária Caminhos da Serra Gaúcha (CSG). No trajeto, foram realizadas paradas para avaliação, quanto ao atendimento do Escopo e dos Parâmetros de Desempenho dos Trabalhos Iniciais para o subitem 3.1.3 do PER;
- b) Para facilitar a visualização das evidências, bem como mostrar as condições observadas em campo para as Obras-de-arte Especiais, serão apresentados os registros fotográficos das vistorias realizadas com base no Escopo dos Trabalhos Iniciais, em anexo a este relatório.

IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) A presente análise se limitou a verificar os aspectos técnico-normativos e às disposições contratuais referentes ao Escopo dos Trabalhos Iniciais e aos parâmetros de desempenho do PER a serem atendidos até o 12º mês pela Concessionária, no que tange ao subitem 3.1.3 – Obras-de-arte Especiais (OAEs).
- b) A vistoria em campo, evidenciou o atendimento parcial dos parâmetros referente ao Escopo dos Trabalhos Iniciais e aos indicadores de desempenho do PER relativamente a presença da sinalização dos gabaritos verticais, limpeza e pintura de OAE, bem como de guarda-corpo danificado.
- c) Os registros fotográficos das constatações verificadas em campo, seguem em anexo a este relatório. Por fim, como elemento acessório, disponibiliza-se um arquivo em formato *kmz*, onde constam diversas imagens, visando auxiliar a Concessionária.

Este é o relatório,

3/12

Secretaria de Parcerias e Concessões
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 10º andar
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900
Fone: (51) 3288 1155 | dfcr@separ.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL




ANEXO A – REGISTROS FOTOGRÁFICOS COLETADOS EM CAMPO: ERS 122

ID	Localização	Registro Fotográfico	Constatações	Km (aproximado)	Sentido
01	ERS-122 012 + 468 DecCen		Limpeza e Pintura da OAE Item 3.1.3 do PER	012+468 (ERS 122)	Crescente/ Decrescente
02	ERS-122 025 + 255 DecCen		Limpeza e Pintura da OAE Item 3.1.3 do PER	025+255 (ERS 122)	Crescente/ Decrescente
03	ERS-122 038 + 639 CreCen		Limpeza e Pintura da OAE Item 3.1.3 do PER	038+639 (ERS 122)	Crescente








GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

<p>04</p>	<p>ERS-122 078 + 592 CreCen</p>		<p>Ausência de Gabarito Vertical Item 3.1.3 do PER</p>	<p>078+592 (ERS 122)</p>	<p>Decrescente</p>
<p>05</p>	<p>ERS-122 149 + 178 CreCen</p>		<p>Limpeza e Pintura da OAE Item 3.1.3 do PER</p>	<p>149+178 (ERS 122)</p>	<p>Crescente/ Decrescente</p>
<p>06</p>	<p>ERS-122 153 + 192 CreCen</p>		<p>Limpeza e Pintura da OAE Item 3.1.3 do PER</p>	<p>153+192 (ERS 122)</p>	<p>Crescente/ Decrescente</p>





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

07	<p>ERS-122</p> <p>155 + 057</p> <p>CreCen</p>		<p>Limpeza e Pintura da OAE</p> <p>Item 3.1.3 do PER</p>	<p>155+057</p> <p>(ERS 122)</p>	<p>Crescente/Decrescente</p>
08	<p>ERS-122</p> <p>155 + 710</p> <p>CreCen</p>		<p>Limpeza e Pintura da OAE</p> <p>Item 3.1.3 do PER</p>	<p>155+710</p> <p>(ERS 122)</p>	<p>Crescente/Decrescente</p>
09	<p>ERS-122</p> <p>157 + 456</p> <p>CreCen</p>		<p>Limpeza e Pintura da OAE</p> <p>Item 3.1.3 do PER</p>	<p>157+456</p> <p>(ERS 122)</p>	<p>Crescente/Decrescente</p>





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

ANEXO B – REGISTROS FOTOGRÁFICOS COLETADOS EM CAMPO: ERS 446

ID	Localização	Registro Fotográfico	Constatações	Km (aproximado)	Sentido
10	ERS-446 001 + 074 CreCen		Limpeza e Pintura da OAE Item 3.1.3 do PER	001+074 (ERS 446)	Crescente/ Decrescente
11	ERS-446 001 + 209 CreCen		Limpeza e Pintura da OAE Item 3.1.3 do PER	001+209 (ERS 446)	Crescente/ Decrescente
12	ERS-446 003 + 219 Cre		Limpeza e Pintura da OAE Item 3.1.3 do PER	003+219 (ERS 446)	Crescente/ Decrescente







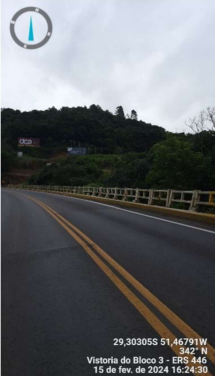
GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

<p>13</p>	<p>ERS-446 005 + 711 Cre</p>	 <p>29,339835 51,40886W 172° S Carlos Barbosa Visão do Bloco 3 - ERS 446 15 de fev. de 2024 16:01:05</p>	<p>Limpeza e Pintura da OAE Item 3.1.3 do PER</p>	<p>005+711 (ERS 446)</p>	<p>Crescente/ Decrescente</p>
<p>14</p>	<p>ERS-446 007 + 568 Cre</p>	 <p>29,329825 51,42391W 142° SE Carlos Barbosa Visão do Bloco 3 - ERS 446 15 de fev. de 2024 16:06:57</p>	<p>Limpeza e Pintura da OAE Item 3.1.3 do PER</p>	<p>007+568 (ERS 446)</p>	<p>Crescente/ Decrescente</p>
<p>15</p>	<p>ERS-446 007 + 646 CreCen</p>	 <p>29,329268 51,42445W 357° N Carlos Barbosa Visão do Bloco 3 - ERS 446 15 de fev. de 2024 16:07:58</p>	<p>Limpeza e Pintura da OAE Item 3.1.3 do PER</p>	<p>007+646 (ERS 446)</p>	<p>Crescente/ Decrescente</p>






GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

16	<p>ERS-446</p> <p>008 + 680</p> <p>CreCen</p>	 <p>29,32348S 51,43222W 353 N Carlos Barbosa Vistoria do Bloco 3 - ERS 446 15 de fev. de 2024 16:10:39</p>	<p>Limpeza e Pintura da OAE</p> <p>Item 3.1.3 do PER</p>	<p>008+680</p> <p>(ERS 446)</p>	<p>Crescente/ Decrescente</p>
17	<p>ERS-446</p> <p>012 + 313</p> <p>Cre</p>	 <p>29,31206S 51,46187W 328 SW Carlos Barbosa Vistoria do Bloco 3 - ERS 446 15 de fev. de 2024 16:20:29</p>	<p>Limpeza e Pintura da OAE</p> <p>Item 3.1.3 do PER</p>	<p>012+313</p> <p>(ERS 446)</p>	<p>Crescente/ Decrescente</p>
18	<p>ERS-446</p> <p>013 + 532</p> <p>CreCen</p>	 <p>29,30305S 51,46791W 347 N Carlos Barbosa Vistoria do Bloco 3 - ERS 446 15 de fev. de 2024 16:24:50</p>	<p>Limpeza e Pintura da OAE</p> <p>Item 3.1.3 do PER</p>	<p>013+532</p> <p>(ERS 446)</p>	<p>Crescente/ Decrescente</p>





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

19	ERS-446 013 + 532 CreCen	 <p>29.302955 -51.46793W 341.7° Vistoria do Bloco 3 - ERS 446 15 de fev. de 2024 16:24:53</p>	Guarda-corpos danificado Item 3.1.3 do PER	013+532 (ERS 446)	Crescente
----	--	--	---	----------------------	-----------





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

ANEXO C – REGISTROS FOTOGRÁFICOS COLETADOS EM CAMPO: BRS 470

ID	Localização	Registro Fotográfico	Constatações	Km (aproximado)	Sentido
20	BRS-470 230 + 629 CreCen		Limpeza e Pintura da OAE Item 3.1.3 do PER	230+629 (BRS 470)	Crescente/ Decrescente

ANEXO D – REGISTROS FOTOGRÁFICOS COLETADOS EM CAMPO: RSC 453

ID	Localização	Registro Fotográfico	Constatações	Km (aproximado)	Sentido
21	RSC-453 105 + 860 Cre		Limpeza e Pintura da OAE Item 3.1.3 do PER	105+860 (RSC 453)	Crescente/ Decrescente
22	RSC-453 110 + 077 CreCen		Limpeza e Pintura da OAE Item 3.1.3 do PER	110+077 (RSC 453)	Crescente/ Decrescente





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

Documento assinado digitalmente



RICARDO GIRARDI

Data: 23/02/2024 13:56:58-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng. Civil Dr^o. Ricardo Girardi

Divisão de Fiscalização de Operação e Manutenção
Secretaria de Parcerias e Concessões

Documento assinado digitalmente



JANE TERESINHA COMPASSI DUTRA

Data: 23/02/2024 13:36:47-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adv. Jane Teresinha Compassi Dutra

Divisão de Fiscalização de Operação e Manutenção
Secretaria de Parcerias e Concessões

Documento assinado digitalmente



MARIA CRISTINA FERREIRA PASSOS

Data: 23/02/2024 13:14:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng^a. Civil MSc. Maria Cristina Ferreira Passos

Diretora do Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
Secretaria de Parcerias e Concessões



I. DADOS DO CONTRATO E IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

Identificação: DFCR-CSG-NT-036-2024	Data de Recebimento: 08/02/2024
	Data de Emissão: 23/02/2024
Identificação do Contrato: CONTRATO SELT Nº 50/2022 – EDITAL CRI 0001/2022	
Objeto do Contrato: Concessão da infraestrutura de transporte de trechos integrantes das rodovias ERS-122 (km 0,00 ao km 168,65), ERS-240 (km 0,00 ao km 33,58), RSC-287 (km 0,00 ao km 21,49), ERS-446 (km 0,00 ao km 14,84), RSC-453 (km 101,43 ao km 121,41) e BRS-470 (km 220,50 ao km 233,50).	
Concessionária: Caminhos da Serra Gaúcha (CSG)	
Assunto: Ofício GE020-2024 – Indicadores do Item 3.1.7 do PER Implantação e Recuperação das Edificações e Instalações Operacionais (até o 12º Mês de Concessão)	

II. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E CONTEXTUALIZAÇÃO

- a) Na data de 08 de fevereiro de 2024, a Concessionária Caminhos da Serra Gaúcha (CSG), encaminhou via e-mail, o Ofício GE020-2024 comunicando a Conclusão da Etapa dos Trabalhos Iniciais;
- b) Junto ao Ofício GE020-2024, encaminhou relatório de atendimento ao Item 3.1.7 do PER – Implantação e Recuperação das Edificações e Instalações Operacionais;
- c) As obras e serviços são objeto das Obrigações do Programa de Exploração da Rodovia (PER), Anexo II do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022, relativo ao Edital CRI nº 001/2022, Item 3.1. Obrigações de Recuperação e Manutenção, subitem 3.1.7 – Trabalhos Iniciais - Prazo de Atendimento até o 12º Mês;
- d) O Escopo dos Trabalhos Iniciais definidos no PER referente a Implantação e Recuperação das Edificações e Instalações Operacionais para atendimento no prazo indicado são os descritos a seguir:
 - Construção e/ou reforma e recuperação das edificações da Rodovia.
 - Construção de demais edificações da Concessionária, de modo a oferecer suporte físico para as atividades operacionais da Concessionária.
- e) Os parâmetros de desempenho definidos no subitem 3.1.7 – Implantação e Recuperação das Edificações e Instalações Operacionais para atendimento até o prazo indicado são os descritos a seguir:
 - i. Novas edificações de serviços de atendimento ao usuário também deverão estar adequadas às funcionalidades e aos padrões de operação requeridos, observando o disposto nas Obrigações de Serviços Operacionais.
 - ii. Novas edificações, a serem construídas durante a fase de Trabalhos Iniciais também deverão estar adequadas às funcionalidades e aos padrões de operação requeridos, observando o disposto nas Obrigações de Serviços Operacionais.





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

- f) Considerando o que preceitua a Cláusula 18.1 do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022, bem como o item 4.1.3 das Obrigações do Programa de Exploração da Rodovia (PER), Anexo II, o Poder Concedente tem a obrigação de avaliar os relatórios da Concessionária que comprovam a Conclusão dos Trabalhos Iniciais, inclusive quanto ao atendimento dos parâmetros de desempenho para o período. Para este fim, a Secretaria de Logística e Transportes (SELT) designou os Membros da Comissão Mista, por meio da Portaria SELT nº 04/2024 publicada em 23 de janeiro de 2024 no Diário Oficial do Estado do RS.

III. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE

A Concessionária na data 08 de fevereiro de 2024 encaminhou o Ofício GE020-2024 e diversos anexos, subdivido por rodovias.

Para comprovar as evidências quanto ao atendimento do Escopo e dos Parâmetros de Desempenho dos Trabalhos Iniciais para o subitem 3.1.7 do PER, bem como mostrar as condições observadas em campo para a Implantação e Recuperação das Edificações e Instalações Operacionais, no que tange a reforma dos Postos da PRE de Portão, Bom Princípio, Montenegro e Farroupilha foram apresentados os Termos de Entrega assinados por representantes do Comando Rodoviário da Brigada Militar Estadual. Desta forma, a PRE atesta a conformidade de tais melhorias realizadas nos postos.

Em relação aos Pórticos de Cobrança Automática (*Free Flow*) e Base de Serviços de Atendimento ao Usuários (SAU), por meio dos registros fotográficos apresentados pela Concessionária, restou evidenciado a implantação de tais, nos locais informados. Ademais, é possível ressaltar que no período entre 15 e 20 de fevereiro de 2024, a Comissão Mista designada pela SELT esteve em deslocamento pelas rodovias integrantes do Bloco 3 e constatou efetivamente a implantação das mesmas em campo.

IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) A presente análise se limitou a verificar os aspectos técnico-normativos e às disposições contratuais referentes ao Escopo dos Trabalhos Iniciais e aos parâmetros de desempenho do PER a serem atendidos até o 12º mês pela Concessionária, no que tange ao subitem 3.1.7 - Implantação e Recuperação das Edificações e Instalações Operacionais.
- b) A implantação das praças de pedágio, escopo do item 3.4.6.1 do PER, foi suspensa em função do Terceiro Termo Aditivo ao contrato 50/2022, que prevê a adoção de sistema de cobrança automático de livre passagem. A análise específica da implantação dos pórticos está sendo tratada na nota técnica DFCR-ESG-RV-038-2024.
- c) As Base de Serviços de Atendimento ao Usuários (SAU) previstas no item 3.4.4 do PER, foram entregues como parte dos indicadores do 6º mês.
- d) Por fim, a partir da análise dos registros fotográficos constantes na documentação e da observação em campo, evidenciou a ocorrência das reformas nos postos da PRE, a implantação dos Pórticos de

2/3

Secretaria de Parcerias e Concessões
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 10º andar
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900
Fone: (51) 3288 1155 | dfcr@separ.rs.gov.br





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

Cobrança Automática (*Free Flow*) e Base de Serviços de Atendimento ao Usuários (SAU), nos termos do subitem 3.1.7 do PER.

Este é o documento,

Documento assinado digitalmente
gov.br RICARDO GIRARDI
Data: 23/02/2024 13:55:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng. Civil Drº. Ricardo Girardi
Divisão de Fiscalização de Operação e Manutenção
Secretaria de Parcerias e Concessões

Documento assinado digitalmente
gov.br JANE TERESINHA COMPASSI DUTRA
Data: 23/02/2024 13:49:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adv. Jane Teresinha Compassi Dutra
Divisão de Fiscalização de Operação e Manutenção
Secretaria de Parcerias e Concessões

Documento assinado digitalmente
gov.br ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
Data: 23/02/2024 14:12:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng. Civil Alessandra Ribeiro da Silva
Divisão de Fiscalização de Investimentos e Segurança Viária

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA CRISTINA FERREIRA PASSOS
Data: 23/02/2024 13:07:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Engª. Passos
Diretora do Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
Secretaria de Parcerias e Concessões